



Reunião da Comissão de Corridas do Jockey Club de São Paulo, realizada em 11 de novembro de 2018.

RESOLUÇÕES:

- 1ª) Comunicar que as pré-inscrições para os **GRANDES PRÊMIOS PRESIDENTE JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA – (G2) - reservado a éguas de 3 e mais anos**, na distância de 2.400 metros, pista de grama e **CONSAGRAÇÃO – (G3) – reservado a produtos de 3 e mais anos**, na distância de 2.800 metros, pista de grama, chamados para o dia 01 de dezembro p.f., serão recebidas até às 14:00 horas do próximo dia 19, segunda-feira, mediante os pagamentos ou débitos referidos na Tabela de Valores dos Addeds (**VIDE SITE**).
O ANIMAL QUE NÃO FOR PRÉ-INSCRITO, NÃO PODERÁ PARTICIPAR DA PROVA.
- 2ª) **COMUNICAR QUE AS INSCRIÇÕES PARA A CORRIDA DO DIA 24 DO CORRENTE SERÃO RECEBIDAS ATÉ AS 12:00 HORAS DA PRÓXIMA QUARTA-FEIRA DIA 14 DE NOVEMBRO.**
- 3ª) Tomar conhecimento do BOLETIM 509 do Jockey Club do Paraná, suspendendo, por terem prejudicado competidores na reta oposta, por 1 (uma) reunião (24/11/18) R.Nunes (Lyon do Iguassú) e estender por 1 (uma) reunião a penalidade aplicada ao jóquei M.Ribeiro (Slam Of Cat).
- 4ª) Retificar o item “3” da resolução desta Comissão de Corridas em 06/11/2018 e informar aos Srs. Treinadores que os cinco primeiros colocados no Grande Prêmio Derby Paulista (G1) terão suas amostras de urina enviadas para exame na França, no LCH – Laboratoire des Courses Hippiques, laboratório antidoping referência da FIAH – Federação Internacional de Autoridades Hípicas.
- 5ª) Aceitar as explicações do jóquei L.Henriques e do treinador Eduardo Garcia sobre a atuação do animal Di Nuovo, ficando o treinador advertido pelas baldas do animal na partida e no percurso.
- 6ª) Suspender por 8 (oito) dias, a partir de 24 do corrente, L.Henriques, por infração do art. 40 do Código Nacional de Corridas na Sala da Comissão de Corridas.
- 7ª) Suspender por 1 (uma), reunião (dia 24/11/2018), F.Larroque, por prejudicar competidor na reta de chegada no páreo em que pilotou O Nosso Negro (Art.140 do C.N.C).
- 8ª) Suspender por 8 (oito) dias, a partir de 19 do corrente, G.J.Santos, responsável pelo animal Justin Prada, por infração da letra “L” do artigo 47 do Código Nacional de Corridas.
- 9ª) Multar em R\$ 20,00, J.Sousa (Gaea Rach), J.Rogério (Zells Zenyatta) e F.Larroque (Ohio Express), por terem feito irregularmente o cânter.
- 10ª) Multar em R\$ 240,00, M.Silva, pelo excesso de peso constatado na pesagem no páreo em que pilotou Trudi.
- 11ª) Multar em R\$ 80,00, F.Larroque, pelo uso imoderado do chicote nos páreos em que pilotou O Nosso Negro e Ohio Express.
- 12ª) Multar em R\$ 30,00, M.Ribeiro, por reclamação indevida no páreo em que pilotou Zeus.
- 13ª) Multar em R\$ 20,00, U.Silva, por ter perdido o chicote no páreo em que pilotou Rendez-Vous.
- 14ª) Chamar a atenção do treinador de Olympic Invicto por negar-se a partir.

São Paulo, 13 de novembro de 2018

Comissão de Corridas